



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA DE Nº 7481/2025.

EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 75/2025 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir: Elemento de despesa 33.90-30 Ficha 64, programação: 12.3610005.2009 No valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil, Reais)
Elemento de despesa 33.90.39 Ficha 67 programação 12.3610005.2009 . No valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil, Reais)

Art. 2º - Em favor de MARIZETE SOUZA DE PAULA, CAD.1367, RG:586.095SSP/RO, CPF:697.517.062-20, exercendo o cargo de Secretária Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I e VII, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIM E SENHA

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO,
em 14/01/2025 às 15:32, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296
de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/,
informando o ID 213332 e o código verificador CF8EBF2F.

Cientes

CPF

*** 641.007-**

Data/Hora

14/01/2025 12:44

Docto ID: 213332 v1

Seq.	Nome
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

15 JAN 2025 - 22 JAN. 2025

Publicado

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO

15 JAN 2025 - 22 JAN. 2025

PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 108/23